



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.721/02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ITAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cessão de Uso não remunerado de prédio público à Associação dos Artesões de Itaqui.

Art. 2º - Cópia do Termo deverá ser remetida ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias de sua assinatura.

Art. 3º - O Termo terá vigência por 02 anos podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete